



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº00027/2021 Pregão Presencial Nº: 000012/2021

O Município de Cedro do Abaeté/ MG, com endereço à Rua Coronel José Lobato nº 879, CNPJ nº 18.296.657/0001-03, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00027/2021** na modalidade **Pregão Presencial Nº: 000012/2021** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, e pelas demais condições fixadas neste edital. **O pregão presencial para Registro de Preços será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela CPL, conforme designação contida nos autos do processo.**

ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA COMERCIAL":
LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté / MG. **DIA e HORÁRIO:** 17/03/2021 09:00 hs
PROCESSO LICITATÓRIO Nº00027/2021 Pregão Presencial Nº: 000012/2021

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO":
LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté / MG. **DIA e HORÁRIO:** 17/03/2021 09:00 hs
PROCESSO LICITATÓRIO Nº00027/2021 Pregão Presencial Nº: 000012/2021

1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos, equipamentos, entre outros para as secretarias deste município. , conforme anexos:

- 1.1.1 - Anexo I - Itens do Processo;
- 1.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 1.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de que a proponente Cumpre os requisitos de habilitação;
- 1.1.4 - Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;

1.2 - Justificativa: Aquisição de equipamentos, móveis, entre outros para as secretarias deste município.

1.3 - Este PREGÃO PRESENCIAL é do tipo menor preço por item.

1.4 - Senhor (a) Licitante, Objetivando comunicação futura entre o Município de Cedro do Abaeté e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Comissão Permanente de Licitação - Pregão, por meio do Tel: (037) 3544-11 36 ou e-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

2 - LOCAL REQUISITANTE

Gabinete e Secretaria da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

2.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal sob a rubrica.

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.02.03.122.0003.2007.44905200	Manutenção Secretaria Geral e Assessoria Equipamentos E Material Permanente
02.10.01.10.122.0012.2076.44905200	Atividades Administrativas do Serviço Equipamentos E Material Permanente

3 - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.1.1 - Das restrições

3.1.1.2 - não poderá participar da presente licitação a empresa;

3.1.1.3 - empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.1.1.4 - de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.1.1.5 - declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

3.1.1.6 - com irregularidade decretada junto ao órgãos Municipal e Estadual;

3.1.1.7 - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e Liquidação;

3.1.1.8 - que ainda não possui Nota Fiscal Eletrônica;

3.1.1.9 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

3.1.1.10 - enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

3.2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 - os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópias simples, autenticadas por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedidos via internet.

[Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal](#)

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS E DO ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os envelopes, respectivamente Proposta Financeira (envelope 1) e Documentos de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações, até **17/03/2021 09:00** hs, sendo apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

"PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 1"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00027

Pregão Presencial Nº 000012

Departamento de Administração – Setor de Compras / Licitação

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 17/03/2021 09:00 hs

"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00027 Pregão Presencial Nº 000012

Departamento de Administração – Setor de Compras / Licitação

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 17/03/2021 09:00 hs

5.2 – Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, regida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.2.1 – A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 5.3., 5.3.1, 5.3.1.1, 5.3.1.2, e 5.3.3.

5.2.2 – A Proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA para cada item que cotar.

5.3 – Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da Imprensa Oficial, inclusive expedidos via internet.

5.3.1. – A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião de abertura do envelope HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

5.3.1.2 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

5.3.2 – Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridades brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

5.3.3 – Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas, aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6 – CONTEÚDO DA PROPOSTA – ENVELOPE 1

6.1. - A PROPOSTA deverá conter:

- a)- O número do PROCESSO e número deste PREGÃO;
- b)- A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

- c)- Apresentar a descrição do item do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.
- d) - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar de data de sua apresentação.
- e)- Apresentar preço unitário e total do item com até 02 (duas) casas depois da vírgula, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreeajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.
- f) Conter data e a assinatura da proponente.
- g) - Conter descrição do produto ofertado com indicação das características e marcas.

Nota 1: Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Nota 2: A omissão do prazo de validade na proposta apresentada e apresentação de prazo inferior a 90 (noventa) dias, implicará na aceitação do prazo constante no subitem d.

Nota 3: Os produtos que necessitam de registro na ANVISA deverão constar dados externos de identificação como: composição, responsável técnico, procedência, validade e / ou prazo de garantia contra defeitos de fabricação, número do lote, número do certificado de aprovação, data de fabricação, marca, registro no órgão competente à sua comercialização (ANVISA /MS).

Nota 4: Serão dispensados de apresentação do registro na ANVISA ou autorização de funcionamento, aquelas empresas cujos objetos comercializados sejam dispensados de apresentação. Exemplo: Balança - a balança é isenta de registro na ANVISA, dessa forma será dispensado a apresentação de documentos de Registro na ANVISA ou Autorização de Funcionamento, ou Licença Sanitária.

Nota 5: Os produtos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou na Prefeitura Municipal com o mínimo de 75% de vida útil.

Nota 6: As embalagens devem ser resistentes aos processos de manuseio, fechadas adequadamente, capazes de manter a integridade do produto durante seu transporte até o local da entrega.

6.2 - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza.

6.3 - A omissão do prazo de validade na proposta apresentada e apresentação de prazo inferior a 60 (sessenta) dias, implicará na aceitação do prazo constante no subitem d.

6.4 - Não poderão constar das propostas, reduções, descontos e ou ofertas especiais e nem propostas alternativas.

6.5 - A CPL poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

6.6 - Recebidas as propostas, não são admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

6.7 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.8 . A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), a exclusivo critério do Município, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6.9 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.10 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.11 - As propostas enviadas via correio, deverão conter os dois envelopes (propostas e documentação) acompanhados da apresentação da Declaração de Habilitação, Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, (quando for o caso) acompanhada de CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06, cópia do Contrato Social e alterações, em envelope separado.

6.12 A proposta será aceita preferencialmente por meio de mídia (CD, DVD, PENDRIVE, HD EXTERNO, ou outro) para facilitar a inserção da proposta no sistema de proposta, porém deverá também ser apresentada impressa em papel timbrado da empresa para posterior verificação. O link para acesso ao programa bem como o manual está disponível no site:

<https://www.cedroabaeete.mg.gov.br/cedro-transparente/709/coletor-de-proposta>

7 - CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

7.1) Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) - Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
- c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs: Estes documentos não precisarão constar do envelope Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento no ato da sessão.

II - REGULARIDADE FISCAL:

- a)- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

- b)- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.
- c)- Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições federais.
- d)- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS.
- e)- Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

III - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II, do art 31 da Lei 8666/93.

IV - OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do Edital e seus anexos.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99.
- c) Declaração de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.
- d) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

Nota 1- Qualquer documento ou declaração exigidos na Habilitação, serão dispensados se tiverem sido apresentados no ato do credenciamento.

Nota 2: O Pregoeiro poderá no ato da abertura dos envelopes documentação, a seu critério, aceitar documentos que complementem a comprovação de situação exigida para habilitação.

7.2. - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté substitui os documentos elencados neste item, obrigando ainda a parte a declarar sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo à habilitação. Os documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA poderão ser apresentados por ocasião do credenciamento.

7.2.1 - Qualquer documento indispensável para obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado.

7.2.2 - A regularidade da documentação poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 5.3, 5.3.1, 5.3.1.1 e 5.3.1.2.

7.2.3 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.

7.2.4 - No caso de não constar no Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté quaisquer documentos exigidos no item 7, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.3.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.3.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.3.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.3.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração.

7.4.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, como condição para participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição, conforme disposto na Lei Complementar n.º 147/2014.

7.4.2 - Caso a Micro Empresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a pedido da licitante e a critério da Administração, para a regularização da documentação, conforme disposto na Lei Complementar n.º 147/2014.

7.4.3 - A prova de condição de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE compete ao licitante. A não regularização fiscal ou sua comprovação, implica na decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos dispostos no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520 de 17 julho de 2006.

7.4.4 - Todo e qualquer documento apresentado em qualquer fase da licitação será aceito no procedimento licitatório.

8 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

8.1 - O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Avenida Coronel José Lobato 879, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG nos horários de 08:00 às 11:00 e de 12:00 as 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", ou solicitar através do email: licitacoes@cedrodbabaete.mg.gov.br ou pelo site; www.cedrodbabaete.mg.gov.br no menu editais, licitações.

8.2 - O aviso do Edital será publicado no Imprensa Oficial de Minas Gerais.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

8.3 - O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão na Prefeitura de Cedro do Abaeté/MG ou por meio de e-mail; licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br ou pelo site; www.cedrodoabaete.mg.gov.br no menu editais, licitações.

9 - ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

9.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1 - A pretensão preterida no subitem 9.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 8.1. Também será aceito pedido de esclarecimento encaminhado por meio do email: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br ou fax-smile, através do telefone (37) 3544-1136 cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no subitem 9.1.

9.1.2 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9.1.3 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

10 - PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO

10.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1 - As medidas referidas no subitem 10.1 poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 8.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio de e-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br ou fac-smile, através do telefone : (37) 3544-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2 -A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão e divulgado no mural da Prefeitura de Cedro do Abaeté/MG.

10.1.3 - o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do Pregão, além da (s) alteração (ões) decorrente (s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

11 - CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

11.1 - Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 11.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exigir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia:

11.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução do preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, participar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.2.1 - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

11.2.2 - O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos, não impedindo, todavia, a participação do licitante.

11.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.3.1 - É admitido somente um representante por proponente.

11.3.2 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

11.3.3 - Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

12 - RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 - A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre a fase de Credenciamento.

12.1.1 - A Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente;



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

12.2 - Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação.

12.2.1 - A ausência da referida declaração ou apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da Proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

12.2.2 - O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

13 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

13.1 - Compete ao Pregoeiro proceder á abertura dos Envelopes Proposta de Preços, conservando intactos os Envelopes Documentos de Habilitação e sob a guarda do Pregoeiro/Órgão Licitante.

14 - EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

14.1 - O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6.

14.1.1 - O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O Pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

14.2 - Definidas as Propostas que atendam ás exigências retro, envolvendo o objeto, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

15 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.1 - Será desclassificada a Proposta que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item com preço manifestadamente inexequível;
- e) apresentar item com preço simbólico, valor zero.

16 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1 - Para efeito de Oferecimento de Lances Verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) dessa.

16.1.1 - Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidades com a previsão estabelecida no subitem 16.1, o Pregoeiro sempre com base na classificação provisória, selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas Proponentes participem



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas escritas, observada a previsão estampada no subitem 16.1.2.

16.1.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3 - Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 16.1.2, letras "a" e "b" para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir no momento em que oferecerá oferta/lance.

16.1.4 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, hipótese que obrigatoriamente deverá decidir motivadamente pela negociação, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.2 - Após o encerramento da etapa competitiva, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito a preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

16.3 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17 - OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1 - Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

17.2 - O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da Proponente da proposta de Maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente dá proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

17.3- Na própria sessão ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o vencedor da licitação poderá apresentar panilha compatibilizando os preços dos itens com o lance vencedor.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

17.4- Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação final.

17.5- A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6- o encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7- Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor, preço ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

17.8 - O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor valor, para que obtido preço melhor.

17.9 - Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a contratação.

17.10 - Ocorrendo a previsão delineada anteriormente e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.11 - O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.12 - O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.13 - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 15, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

17.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constante deste edital.

17.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão, inclusive juntada de documento.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

17.16 - Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 17.15, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis.

17.17 - Constando o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

17.18 - Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.19 - Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18 - RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1 - Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro e a disponibilização dos autos do procedimento, as licitantes que participaram do Pregão ou que tenham sido impedidas de fazê-los, se presentes à sessão, deverão manifestar imediata e motivadamente as intenções de recorrer.

18.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

18.4 - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5 - Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueados aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 8.1 deste Edital.

18.6 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 - ADJUDICAÇÃO:

19.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

19.2 - Existindo recursos e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame á proponente vencedora.

20 - HOMOLOGAÇÃO

20.1 - Compete á autoridade competente homologar o Pregão.

21 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

21.1 - O resultado final do Pregão será publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura de Cedro do Abaeté/MG.

22 - CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

22.1 - Os itens, objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratados consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, observada a ampla defesa e o contraditório.

22.2 - A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias Úteis, contatos a partir da data de homologação do processo.

22.3- Para assinatura do contrato/Ata ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou Procurador constituindo para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.4- A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar/ retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatárias, sujeitando-a ás sanções previstas no item 26 deste Edital.

22.5- O Contrato/Ata regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

22.6- O Contrato/Ata poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido ou cancelado pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

22.7- Farão parte integrante do contrato/Ata as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

22.8- A licitante vencedora deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.9- A juízo do Município de Cedro do Abaeté, qualquer licitante em vias de ser julgado vencedor, ou já declarado vencedor da licitação, ou já convidado a assinar o instrumento contratual, poderá perder sua condição para fazê-lo se o Município de Cedro do Abaeté/MG vier a ter conhecimento de fato superveniente, comprovado, que o desabone.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

22.10 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) Meses a contar da data de homologação do processo.

22.11- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

22.12 - A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Serviço, para disponibilizar os produtos/serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

22.13- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

22.14 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- d) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
- e) por razões de interesse público.

22.15- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento". 22.16- O Município de Cedro do Abaeté não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

22.17- Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimados e representam as previsões do Município para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

22.18 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

23- ENTREGA/ RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO:

23.1- Os itens registrados objeto deste pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

23.2- Os itens registrados objeto deste pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, resultado no recebimento definitivo, observado o prazo de até 05 (cinco) dias decorridos de sua entrega.

23.3 - Em caso de não aceitação dos itens objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-los e a substituí-los imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas no item 26 deste Edital.

23.4 - Em caso de diferença de quantidade, física a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no item 26 deste Edital.

24 - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

24.1 - Os itens objeto desta licitação serão entregues na Secretária Municipal de Saúde localizada na Avenida Coronel Francisco Guimarães nº 268 ou na Prefeitura Municipal localizada na Avenida Coronel José Lobato 879, centro, os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade de consumo do Município de Cedro do Abaeté/MG, conforme disposto na Ata de Registro de Preços.

24.2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela municipalidade sempre que solicitados por ordem de compra, de fornecimento ou equivalente.

24.3 - Não serão aceitos produtos com entrega parcial ou parcelada, devendo a vencedora fazer a entrega total da ordem de fornecimento e ou empenho. Caso a empresa não tenha todo o produto para o envio e havendo por parte do município a entrega, será concedido a a empresa a enviar os produtos de forma parcial desde que autorizada pelo Município.

25 - PAGAMENTO

25.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

25.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.3 - O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

26- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

26.2 Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Cedro do Abaeté, pelo prazo de dois anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002 publicada no DOU. de 18/07/2002.

26.3 Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados a Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratada pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

26.4 Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

26.5 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

26.6 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rescisão do presente contrato, sem prejuízo de cancelamento do Contrato;
- c) Impedimento de contratar com o município de Cedro do Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

27- DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- Itens do processo;
- Modelo de Carta de Credenciamento;
- Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- Modelo de Declaração de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público;
- Modelo de Declaração de aceitação das condições de licitação e submissão às disposições legais;
- Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
- Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
- Minuta de Ata de Registro de Preços.

27.2 As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público.

27.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

27.4 Não havendo expediente no órgão Licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que haja comunicação do



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

Pregoeiro em sentido contrário.

27.5 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

27.6 O desentendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.

27.7 As proponentes assumem os custos para preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do pregão, sendo que a apresentação da propostas de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

27.8 - A Ata de Registro de Preço estará disponível para Adesão nos termos da legislação vigente.

27.9 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade da informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.

27.10 Os casos omissos neste Edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação Municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

27.11 Será competente o foro da comarca de Abaeté, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste pregão.

Cedro do Abaeté - MG, 04 de Março de 2021.

Rogério Fernandes da Costa
Presidente da CPL

ANEXO I

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
------	------	-----------	-------------------------	------------



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00025376	Andador Alumínio Dobrável Adulto Com 5 Regulagens De Altura Suporta Até 100kg Cod 21115057) o Andador Alumínio É Dobrável E Regulável O Que Facilita Seu Transporte E Também Para Guardar Quando Não Está Em Uso, É Fabricado Em Alumínio Polido De Alta Qualidade E Resistência E Muito Leve	Unidade	20,0000
00025375	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS... DETALHES DO PRODUTO Trocador de calor que trabalha de forma inteligente, economizando mais energia**. Maxi Refrigeração Compressor e ventilador que gelam o ar mais rápido. Mais conforto em menos tempo***. Classificação energética A Produto com alto nível de eficiência energética. Economia na sua conta de luz. Altura Condensadora 52 Altura Evaporadora 28 Anti Corrosão Sim Bitola Tubulação de Conexão 1/4 e 1/2 Btu/s Ar Condicionado 12000 BTUs Capacidade 12000 BTUs Ciclo Frio Classificação Energética A Temperatura Máxima 32°C Temperatura Mínima 18°C Timer Sim Vazão de Ar (m³/h) 600 Velocidades Alta, Média e Baixa Voltagem 220V Wi-fi Não Informações complementares Capacidade de Refrigeração 12000 BTUs Ciclo Frio, Quente	Unidade	5,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025384	AR CONDICIONADO 18.000 BIUS... Cor BrancoCapacidade de Refrigeração (BIUs) 18000 BIUsTipo de Produto SplitCiclo FrioVoltagem 220VCompressor RotativoSelo Procel AVazão de Ar 1050Potência (W) 1628WConsumo (KW/h) 34,2Controle Remoto SimMais Informações MicrocanalControle de Temperatura SimClassificação Energética APeso liq. do produto (Kg) 12Classificação energética (inmetro) ADiâmetro da linha de líquido 1/4 polDiâmetro da linha de sucção 1/2 polEficiência energética eer (w / w) 3,24Fase MonofásicoFiltro anti - bactéria NãoFrequência 60Função brisa NãoGás refrigerante R-410ª	Unidade	4,0000
	00003049	Armário de aço,Medidas 1.988mm altura 900 mm largura 400 mm prof confeccionado em chapa 0,45 mm (26) e tampo, em chapa n/ 0,60 mm (24) porta com dobradiças com 4 prateleiras reguláveis, fechadura reguláveis, sapatas reguláveis para a base, cor cinza	Unidade	15,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00025355	Armário de Aço 4 GavetasPossui 04 gavetas, dispõe de sistema de fechadura* de miolo.As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nyloncom capacidade de carga de 10 kg por gaveta uniformementedistribuída.Su bmetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pinturaeletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó.DimensõesAltura: 1,33mLargura: 0,46mProfundidade: 0,49mChapa: 26Capacidade por gaveta: 10 kgO Arquivo de Aço é fornecido com 02 (duas) chaves.	Unidade	10,0000
00004640	Armário de aço, C/ 2 PORTAS E CHAVE 1.98MT ALTURA: 166CM LARGURA:75CM PROFUNDIDADE:35CM Chapa:26	Unidade	10,0000
00002823	Armário para Escritório,04 gavetas em aço, com puxador, porta etiqueta, e fechadura com trava para todas as gavetas> Dimensões: 1.335 mm x460 mmx550 mm Espessura da chapa 0,45 mm	Unidade	15,0000
00025356	Arquivo em aço 04 Gavetas com chave para trancamento de todas as gavetas, confeccionado em chapa de aço número 26, cinza Padrão, chapa: 26 / 0,45mm leve, suporta até 13 kg por gaveta, pintura epóxi-pó texturizada, corredeiras em nylon, puxador padrão. Especificação de chapa e acabamento: Arquivo produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático.ALTURA: 133 cmLARGURA: 047 cmPROFUNDIDADE: 053 cmPESO: 8 kg	Unidade	10,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00004642	<p>Arquivo para Escritório, Arquivo para escritório com 4 gavetas Ofício – GABINETE Tampo em tamburato.....42mm Bordas em fita PVC.....2mm(espessura). ..42mm (altura) Laterais em MDP BP.....25 mm Divisão interna em MDP BP25mm Fundo base em MDP BP.....25mm Retaguarda em MDP BP.....10mm GAVETAS Crpo da gaveta em aço #26.....0,45mm Frente das gavetas em MDP BP15mm Puxador em polipropileno tipo alça Deslizamento por trilho corrediça 1,10mm Rodízio em PU GE 50 com base de fixaçãoem aço. Capacidade por gavetas de 45kg bem distribuídos Dimensões.....alt.....1 arg.....prof1340mm..... ...479mm.....614mm</p>	Unidade	10,0000
	00000801	<p>Balança, Capacidade para até 5Kg e graduação de 1 grama – Pesagem em quilos/libras – Possui visorde cristal líquido de 48x18mm</p>	Unidade	5,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00007380	<p>Bebedouro de Água Elétrico de Mesa, EBEDOIRO ELETRÔNICO DE MESACARACTERISTICAS DO PRODUTO:- Duas opções: água natural ou gelada- Chave liga/desliga- Alça para transporte- Bandeja de água removívelDETALHES TÉCNICOSPotência: 65W- Bivolt automático- Sistema Peltier: placa eletrônica de alta eficiência- Capacidade de refrigeração: 15 litros por dia- Para garrafão de 10 ou 20 litros (não acompanha garrafão)- Baixo consumo de energia GarantiaContra defeitos de fabricação</p>	Unidade	10,0000
00006404	<p>Bebedouro industrial ., 100 litros de coluna - todo em aço inox - sistema de refrigeração embutido - aparador de água frontal inox c/ dreno - serpentina em aço inox 304 - reservatório em pp - isolamento termicamente em eps - gás r134a ecológico - regulagem de temperatura - garantia 12 meses de fábrica - filtro grátis de fácil instalação - medidas 32 x 1,25 x 48 (comp x alt x larg)</p>	Unidade	5,0000
00025379	<p>Cadeira de banho201 cinza cdsCod: 47561162)Cadeira de banhoconfeccionada em aço carbono idealpara uso sanitárioe chuveiro; Assento sanitário removível, apoio paraos braços fixosapoio para os pés fixos, freios bilateraisrodas traseirasaro 6, giratóriascom pneus maciço</p>	Unidade	20,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00025377	Cadeira de rodas 1009jaguaribe(Cód. 19527810)Descrição A Cadeirade rodas Modelo1009 é fabricada em aço carbono de qualidade, com capacidade para pessoas com até 90kg. Segura, versátil, com estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon e couro em	Unidade	10,0000
00007389	Cadeira Longarina, Assento e Encosto: - Material: Polipropileno Injetado. - Cor: Preto ou Azul. - Anatômicos: sim. - Orifícios para Ventilação: sim. - Estrutura: - Material: Tubo de Aço Oblongo, 16x30mm e Tubo de Aço Retangular, 30x50mm. - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Preto. - Reguladores de nível: Possui. - Ponteiras: Internas em Polipropileno Injetado. - Dimensões: - Assento: 445 x 410mm. - Encosto: 450 x 280mm. - Altura até o Assento: 445mm - Altura até o Encosto: 785mm - Profundidade: 550mm - Largura Individual: 525mm - Largura Total: 1570mm - Mais Informações: - Garantia: 1 ano.	Unidade	10,0000
00006413	Cadeira para coleta de sangue, Assento, Encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em couro; Pés com ponteiras plásticas; Dimensões: 0,55 x 0,60 x 0,93m; Assento com altura em relação ao piso de 48cm e comprimento de 50cm; Suporte de braço altura em relação ao piso de 70cm a 93cm ; Dimensões Assento: 0,40 x 0,50 x 0,90 (PxLxA); Suporta até 150 KG.	Unidade	5,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025385	CADEIRA PRETA COM ESTUTURA PRETA...• Regulagem de Altura: Pistão Pneumático;• Ergonômica: Atende á NR17;• Braços com Regulagem de Altura;• Material de Revestimento: Poliuretano;• Material de Revestimento do Assento: Poliéster;• Material da Estrutura: Carenagem em Polipropileno;• Material de Revestimento do Encosto: Poliéster;• Material dos Rodízios: NylonEspecificações do produtoAltura Do Produto 85cmAltura Do Produto Com O Pistão Elevado 97cmAltura Do Chão Ao Assento 45 Á 55cmAltura Do Assento Ao Braço 17 Á 25cmLargura Do Produto 41cmComprimento Do Produto 51cmPeso 17,25kgCor:Preta	Unidade	10,0000
	00004604	Cadeira, Cadeira Giratória Executiva, Tecido c/Apoio p/Braço c/rodízio e carenagem preta Acabamento: Estofado do assento: - Profundidade: 435 mm - Largura: 470 mm - Espessura: 50 mm na superfície útil e 70 mm na ponta caída - Densidade: 53 Kg/m Estofado do encosto: - Altura: 350 mm - Largura: 422 mm - Densidade: 53 Kg/m	Unidade	15,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00004603	Cadeira, Cadeira Longarina cinco lugares Executiva com braço corsa injetada.Medidas A-1,00 Cm/L-2,80Cm/P-0,58Cm.Características:Longarina Executiva confeccionada em madeira compensada reflorestada curvada,espuma injetada,cadeira revestida em Tecido.Perfil em pvc.Um estrutura longarina modelo Executiva cinco lugares.Cinco assentos Modelo Executiva Injetada.Cinco encostos modelo Executiva Injetada.Seis braços modelo corsa.Trinta parafusos 1/4 x 1 1/4	Unidade	20,0000
00004605	Cadeira, fixa para escritório Descrição do Tamanho 82x44x38 cm Peso 5,000 kg	Unidade	20,0000
00004600	Cadeira, longarina 4 lugares,Altura 85 cm largura 200 cm prof. 40 cm Assento e Encosto em tecido	Unidade	10,0000
00025365	CadeiraModelo: Fixa 04 pés, sem braços: Encosto: Espuma Injetada condensidade 45.Base: Preta,Altura 0,84 mLargura 0,44 mProfundidade 0,57 mPeso máximo suportado 120 kg	Unidade	10,0000
00025378	Cama Hospitalar 2 Mov +Colchão Cama 2movimentos manual linhastandard (estrado enchapa)ACOMPANHA COLCHÃO HOSPITALARCOM CAPAIMPERMEÁVEL.GARANTIA12 MESES.ASSISTÊNCIATÉCNICA EM TODOBRASIL. A estrutura daCama é construída comperfis de aço50X25X2,65mm	Unidade	5,0000
00006355	Celular,Especificações mínimas : Altura 10.89 cm Largura 4.5 cm Profundidade 1.41 cm Peso 66 g Capacidade para 2 chips 1 Aparelho, 1 Carregador, 1 Manual e 1 Bateria Garantia de 12 meses	Unidade	15,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00006414	Centrífuga laboratorial, Centrífuga clínica para rotina laboratorial, ângulo fixo, capacidade para 12 tubos de 15 ml, 4000rpm, com tacômetro e timer. 110 V	Unidade	5,0000
00003063	Condicionador de Ar, Ideal para Ambiente de até 20 m Capacidade Total de Ar 12000 BTUs Ciclo de Ar Frio Gás Refrigerante R22 Tensão Elétrica 127V (110V) Modelo Split Cor Branco Acompanha Controle Remoto Frequência 60 Hz Dimensão da Unidade Externa (LxAxP) 70x56x26cm Peso do Produto da Unidade Externa 26 Kg Dimensão da Unidade Interna (LxAxP) 77x24x18 cm Peso do Produto da Unidade Interna 10 Kg Nível de Ruído da Unidade Externa 49 dB	Unidade	10,0000
00025368	DETALHES DO PRODUTOArquivo com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada. Parte superior em chapa #24 (0,60mm). Gavetas deslizantes por corrediças telescópicas. Porta etiquetas estampado em cada gaveta. Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas. Tratamento anticorrosivo. Arquivo reforçado e muito resistente, comporta 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta. Profundidade do arquivo: 67 cm Altura x Largura x Profundidade 136.2 cm x 47 cm x 67 cm Cor: Cinza	Unidade	20,0000
00007375	Escada ., Escada para biblioteca é indicada para auxílio na organização dos acervos bibliotecários. Dimensões 35X 40 X 42 cm (Largura x Altura x Profundidade)	Unidade	5,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00025380	Escada Escadinha 2 (dois) Degraus Para MacaE DepilakoEscada 2 degrausCom ferragem reforadana cor brancaDegraus comantider rapante pretoDimensões: Altura35 cm, Largura 35 cm e Comprimento 45 cm. Para Maca.	Unidade	10,0000
00004541	Estante de Aço com Prateleiras, - Dobras duplas nas laterais - Dobras triplas nas frontais e posteriores - 4 colunas em perfil L de 30x30mm - 4 sapatas plásticas - Opcionais: reforço em X laterais e fundo / chapas fundo e laterais / gavetas - Pintura eletrostática a pó - C/Cristal e - Pintura esmalte sintético - outras cores - Chapas 18 e 26.....1,20mm e 0,45mm - 6 prateleiras..... 40 regulagens de altura - 4 reforços X nas lateraise 1 de fundo - Capacidade porprateleira..... 30kg - Opcional: furação para colocar divisores Dimensões.....alt.....lar g.....prof2000m..... 920mm..... 300mm	Unidade	18,0000
00025366	Estante em Aço (Prateleira)Estante de Aço 30 cm com 5 Prateleiras Reguláveis.cinza, suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total,espessura: Prateleira de chapa 28 e coluna de chapa 20,medidas: altura1830mm x largura 920mm x profundidade 300mm.Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização.	Unidade	20,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00003048	Estante para Biblioteca, Dupla face com 12 planos reguláveis. Prateleiras ch 24/14. Medidas: 1,98x0,92x0,58 Cor cinza	Unidade	10,0000
	00005499	Ferro a Vapor., Duplo nível de água, cabo giro 360 , capacidade do reservatório 200 ml. fio 1,63 m, potência 1200w, tensão 110/220 v, válvula de limpeza automática	Unidade	5,0000
	00004995	Fogão, 4 bocas, características gerais de grelhas 30x30 em ferro fundido, fogão produzido em aço galvanizado, registro de pressão cromado, pintura eletrostática a pó que resiste a alta temperatura, 2 queimadores simples e 2 duplo, porta-panela. Bandeja coletora de resíduos. Altura de 83,00 cm, largura de 73,00 cm, profundidade de 79,00 cm e peso de 26,80 quilos .	Unidade	5,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00025371	FOGÃO...DETALHES DO PRODUTO4bcs PretoCor:PretoTipo de Fogão:De pisoPrateleiras:1 FixaQuantidade de Pés:04Puxadores:PlásticoRec omendações de Uso, Manutenção e Limpeza:Pano umedecido e detergente neutroTipo de Mesa:Mesa de Aço BrilhanteTrempe:IntegradaTi po de Trempe:Trempe de Aço EsmaltadoAcendimento Automático:SimQuantidade de Queimadores (bocas):4Volume (L):51LPotência (kW):2,0kWLuz de Forno:NãoForno Limpa Fácil:SimTrava de Segurança do Forno:SimManípulos:No painelTipo de gás:GLP (Podendo ser convertidos a GN nas Redes de Serviço Autorizadas Itatiaia)Voltagem:BivoltGar antia:12 meses com a fabricanteTelefone de Atendimento:0800-200-0020 / (11) 2388-8213Conteúdo da Embalagem:01 x Fogão de Piso 04 bocasDimensões(L x A x P - Embalagem):51,5 x 83 x 63 cmPeso:21 Kg	Unidade	5,0000
00006353	Gaveteiro baixo, com 6gavetas, com corrediças metálicas., Possui rodízios e puxadores de plásticos. MDP 15 mm.75x40x45 cm	Unidade	10,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00003057	<p>Geladeira, 239 litros , - Compartimento extra frio:ideal para alimentos e bebidas que precisam de temperatura mais baixa - Gaveta de legumes: mantém a temperatura e a umidade adequadaspara o armazenamento de frutas e hortaliças, preservando suas característicasnaturais - Porta internamente aproveitável: maior aproveitamento de espaço - Prateleiras de grades:reguláveis e removíveis para facilitar a limpeza - Porta-ovos para 12 unidades: melhor organização e visualização - Prateleiras da porta/complemento: removíveis e facilitam a limpeza. Tensão/Voltagem 110V, 220V</p>	Unidade	2,0000
--	----------	---	---------	--------



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025383	GELADEIRA... Tipo de Degelo Frost FreeCaracterísticas Gerais- Controle de temperatura externo- Controle de temperatura do congelador- Sistema Frost Free- Trava na porta do congelador- Gavetão de legumes transparente- Porta latas- Porta-ovos para 12 unidades- Resfriamento Extra- Separador de garrafasPorta reversível:SimDispenser de água gelada:NãoDispenser de gelo: NãoPrateleira do refrigerado::r AramadaPorta-latas:SimControle automático de temperatura:nãoPorta-garrafa (s):nãoDispenser de lata:nãoCompartimento para taças:nãoPrateleira trifase:nãoConsumo (kWh)35,5Capacidade de armazenagem total (L)300Capacidade de armazenagem do refrigerador (L)253Tensão/Voltagem- 220V- 110VConsumo de EnergiaA (menos 25% de consumo)Capacidade de armazenagem do congelador (L)47Cor BrancoLARGURA (cm)64.5ALTURA (cm)156.8PROFUNDIDADE (cm)71.5PESO BRUTO (kg)50Eficiência Energética A	Unidade	4,0000
	00025362	GeladeiraCapacidade de armazenagem total (L) 240 LitrosCapacidade de armazenagem do refrigerador (L) 214 LitrosCapacidade de armazenagem do freezer (L) 26 LitrosAltura 1,42 MetrosLargura 55,00 CentímetrosProfundidade 61,30 CentímetrosPeso 40,00 Quilos	Unidade	5,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00025363	Lavadora de Alta Pressão Pressão máxima de 1800 psi, vazão de 300l/h máxima economia Consome 8x menos água que uma mangueira comum, bico vario:Regula o jato de água de acordo com a sujeira.Dimensões do produto: Altura: 58 cm Largura: 26,5 cm Profundidade: 26,5 cm Peso: 6 kg Estante de Aço	Unidade	5,0000
00005500	Máquina de Lavar Calçada, Rodas para facilitar o transporte - Design inovador - Alça telescópica ajustável - Espaço ainda maior para armazenamento de acessórios-Tubeira vario Power - Tubeira turbo - Pistola com engate rápido e mangueira - Canhão de espuma Acessórios: - Tubeira Vario Power - Pistola com engate rápido e mangueira - Canhão de espuma - Esfregão Pressão 1. 740 Libras, potência (W)1.500, Vazão 360 l/h, Comprimento do fio 5 metros, Tensão/Voltagem 110V, 220V	Unidade	10,0000
00025381	MESA CABECEIRA FECHADA PINT. EPÓXI DESCRICÃO BEBECEIRA FECHADA PINTURA EPOXI Uma gaveta e armário inferior com 01 prateleira interna toda em chapa de aço em pintura epoxi. Dim. 0,45 x 0,40 x 0,80m	Unidade	10,0000
00004643	Mesa em L, Mesa em L sendo 2 mesas + conexão + 3 gavetas e cada mesa. Medidas: mesa lado maior 75cm alt x 60cm larg x 100cm comp. - mesa lado menor 60cm larg x 80cm comp. e conexão 60cm x 60cm. com suporte para teclado na mesa maior.	Unidade	15,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00025358	Mesa Micro medindo 80x60x74 em MDF 15mm na cor ovo, contelcado regulável, estrutura pés de ferro com pintura epóxi.Dimensões80 cm x 60 cm x 74 cm	Unidade	10,0000
00025357	Mesa para ComputadorMesa de Computador Material em madeira MDF ou MDP 15 mm com perfil de PVC , teclado retrátil e opção de gaveteiro fixo . Mesadisponível nos tamanho de 1,20 x 0,60 cm Sem gaveteiro Mesa 1,50 x0,60 com gaveteiro fixo nas opções de 2 e 3 gavetas .Dimensões1,20 cm x 0,60 cm x 0,74 cm	Unidade	10,0000
00007388	Mesa para impressora, Estrutura em aço/Ferro pintadoDimensoes: 50x40x70cmTampoMadeira/Mdf ou similar	Unidade	5,0000
00025359	Mesa Reta com pé tubular, Comprimento: 1000mm,Profundidade: 600mm, Altura: 750mm, Tampo em MDP 15mm,coluna em MDP 15mm, não possui gavetas, Pé tubular (30x20mm e30x50mm) com acabamento em madeira na parte central do pé, Fitade borda 1mm sem abas, possui sapatas	Unidade	10,0000
00025364	MesaMesa com Tampo confeccionado em MDP-BP de 18 ou 25mm, travessaem MDP-BP 15mm. Acabamento dos topos em fita ABS 2mm, pés em aço de carbono com coluna dupla com calha de saque interno e sapatainferior em tubo oblongo, com ponteiras em ABS. Partes metálicascom acabamento em pintura eletrostática. L: 2200 T: 18 A: 738 P:1000 (tamanho a escolher)	Unidade	10,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025382	<p>MICRO-ONDAS...</p> <p>Características Gerais- Porta com visor branco e transparente: combina com qualquer cozinha, permite visualizarmelhor o alimento dentro do forno.- Tecla ligar + 30s: com apenas um toque, seu microondas já está funcionando. Aprogramação de tempo é descomplicada e fácil.- Controle numérico: é só apertar o tempo desejadoFunção Grill:NãoCapacidade (Litros) 31Potência (W)1000Níveis de potência10Tensão/Voltagem- 110V- 220VCor:BrancoConsumo de Energia:A (menos 25% de consumo)Garantia12 mesesObservaçõesDevido às normas da ABNT e às resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009do CONMETRO , os fabricantes estão mudando as tomadas para o novo padrão. Para utilizaresteste produto, será preciso adaptador ou a troca da tomada antiga. Não nos responsabilizamospor esta alteração.Altura 32,50 CentímetrosLargura 52,00 CentímetrosProfundidade 41,50 CentímetrosPeso 15,00 Quilos.</p>	Unidade	3,0000
	00005490	<p>Microondas, 32 litros, diâmetro do prato 31,5 cm, potência 900 W, níveis de potência 10, tensão 110/220 v</p>	Unidade	2,0000
	00007376	<p>purificador de água ., Purificador de água- 110V, modelo PA335, largura 31,5cm, altura 46cm, profundidade 38cm, temperatura natural e gelada, potência 80w refrigeração.</p>	Unidade	10,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00025372	SANDUICHEIRA... DETALHES DO PRODUTO Especificações:- Cor: Preto/Inox- Potencia: 750 W- Voltagem: 110 V Diferencias:- 2 em 1: grill e sanduicheira- Grelha dupla antiaderente- Trava de fechamento- Lâmpadas-piloto- Altura: 23 cm- Largura: 23 cm- Profundidade: 10 cm Garantia 3 meses Conteudo da embalagem:- 1 x Sanduicheira- 1 x Manual Peso 1,198 Kg	Unidade	4,0000
00006426	Seladora, Para embalagem, DE ESTERILIZAÇÃO (de papel grau cirúrgico) Sistema integrado de corte; Suporte para embalagem tubular; Controle de temperatura para maior precisão Voltagem 110 ou 220 V; Potência 500 W; Peso 6,3 Kg; Dimensões 42 x 19 x 30 cm (L x A x P); Área de selagem em comprimento 25 cm; Área de selagem em espessura 10 mm;	Unidade	5,0000
00002936	Som Portátil, com reprodução em CD player, rádio AM/FM, formatos de áudio MP3, WAV mídias CD-R, CD-RW, USB, Potência 8 WRNS com MP3 e USB Altura 16,00 Centímetros Largura 31,00 Centímetros Profundidade 31,00 Centímetros Peso 1,70 Quilos	Unidade	5,0000
00004155	Ventilador, Coluna Característica: ventilador de coluna 50 cm. Potência: 1/4 CV - 200 W diâmetro da hélice de 16" RPM, 1600 máxima tensão: bivolt, altura máxima de 1,85m e alt. Mínima de 1,25m, velocidade regulável equipado com protetor térmico.	Unidade	10,0000
00004153	Ventilador, de coluna, Turbo 3 velocidades Largura 39cm Altura 36 cm prof. 43 3 pás, 110 v	Unidade	10,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial12/2021
Processo N° 27/2021

1 - Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomesticos, equipamentos, entre outros para as secretarias deste municipio.

1-1 Justificativa: Aquisição de equipamentos, móveis, entre outros para as secretarias deste municipio.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

2.1 - O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses após a sua homologação.

3. DO LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO PRODUTO

3.1 - O produto deverá ser entregue nos locais indicados e horários devidamente agendados com as secretarias, podendo ser os dias e horários alterados para atendimento á Administração.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Prestar todos os esclarecimentos necessários bem como a indicação do local, horário, responsável pelo recebimento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

5.1 - Entregar o produto nos termos do edital, bem como no local e horário indicado, sob pena de incidências nas sanções deste Edital e demais anexos.

5.2- Acatar todas as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.3 - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega do produto dentro das normas estabelecidas.

5.4 - Manter, durante toda a execução do contrato/Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e entrega do produto dentro das exigências estabelecidas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - É de responsabilidade da detentora da Ata o cumprimento integral das condições estabelecidas, sujeitando-se a toda fiscalização necessária bem como prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Administração sob pena de incidir nas sanções previstas neste Edital e demais anexos.

Cedro do Abaeté / MG, de de 2021.